



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 33/2007

DIPÔE SOBRE A INCLUSÃO DE MÚSICOS,  
ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E BAN-  
DAS MUSICAIS NOS SHOWS E EVENTOS  
PROMOVIDOS PELO PODER PÚBLICO.

O Povo do Município de Guanhães, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Os músicos, artistas, agentes culturais e bandas de música do Município, deverão ser incluídos em todos os shows e eventos promovidos pelo Poder Público, em área aberta e/ou fechada, como incentivo à cultura de Guanhães.

Parágrafo Único – Entende-se por músicos, artistas, agentes culturais e bandas de música do Município aqueles que atuam na cidade desde seu surgimento.

Art. 2º - Para atendimento ao artigo 1º desta Lei, a pessoa interessada deverá procurar a Secretaria Municipal de Cultura Esportes Lazer e Turismo e fazer o seu cadastro.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Lazer e Turismo criar bancos de dados contendo nomes, endereços, especialidade em que atuam os músicos, artistas, agentes culturais e bandas de músicas do Município de Guanhães.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de Outubro de 2007.

Handwritten signature of Maria Helena Godinho Palhares.

Maria Helena Godinho Palhares  
Vereadora PMDB

Aprovado am 1º 12º discussão  
Sala das sessões 19 / 11 / 2007  
PRESIDENTE

## A SANÇÃO

Sala das sessões 20 / 11 / 2007



PRESIDENTE

### PARECER DA COMISSÃO DE Legislação, Justiça e Redação

Analisando o Projeto de Lei nº 33 / 2007

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 19 / 11 / 2007

PRESIDENTE   
1ºMEMBRO   
2ºMEMBRO 

### APROVADO

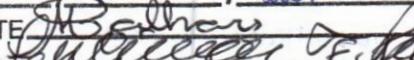
19 / 11 / 2007



### PARECER DA COMISSÃO DE Finanças, Orçamento e Contas e Sua. Rel. Mum.

Analisando o Projeto de Lei nº 33 / 2007

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 19 / 11 / 2007

PRESIDENTE   
1ºMEMBRO   
2ºMEMBRO 



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA;

O Projeto de Lei ora apresentado propõe ao Poder Público Municipal, como incentivo à cultura de Guanhães a fazer a inclusão dos músicos, artistas, agentes culturais e bandas de música, nos eventos e shows promovidos pelo Poder Público.

Na atualidade é crescente no município o número de jovens artistas de categorias diversificadas que surgem todos os dias e buscam um espaço para mostrar o seu talento. Como é do conhecimento de todos, os eventos culturais em Guanhães acontecem em um número bastante reduzido, tendo pouco a oferecer aos nossos artistas que vivem na expectativa de maiores oportunidades para apresentação de seu dom artístico. Somos conhecedores das dificuldades encontradas pelos mesmos na conquista deste espaço.

Razão maior deste Projeto de Lei que cria a oportunidade oferecendo ao artista o espaço almejado para a apresentação e divulgação do seu trabalho na participação e abertura dos shows e eventos, promovidos pelo Poder Público, incentivando-os no seu crescimento profissional o que enriquecerá o Município em sua área cultural.

A exigência de estar devidamente cadastrados é para se ter maior controle do número e das diversas categorias existente no Município até mesmo para estar criando um banco de dados informatizado, via Internet específico o que os ajudará na divulgação de seus trabalhos bem como no nome da nossa Guanhães.

Assim sendo, esta Vereadora solicita o apoio dos nobres colegas Edis na aprovação desta proposta de Lei que muito acrescentará na área cultural do Município.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Palhares".

Maria Helena Godinho Palhares  
Vereadora PMDB